



**Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA**  
**Diário Oficial do Município**

SUMÁRIO

**EXECUTIVO**

---

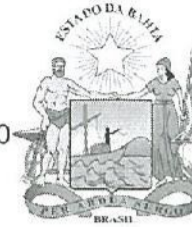
DECRETOS NUMERADOS.

PORTARIAS NUMERADAS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018/2015.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE  
2017.

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal  
de Assistência Social e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições  
legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **GRACIELA ROSA SANTOS MONTEIRO**, portador do  
RG nº 15.097.247-45 e do CPF nº 069.675.265-45, para ocupar, a partir desta data, o Cargo  
de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ipupiara, Estado da Bahia,  
nos termos da legislação pertinente.

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada,  
como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal  
do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação  
orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 02 de janeiro de 2017.

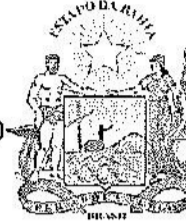
  
**ASCIR LEITE SANTOS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**DECRETO Nº 015/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“Autoriza e outorga poderes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **GRACIELA ROSA SANTOS MONTEIRO**, portador RG nº 15097247 47 e CPF nº 069.675.265-45, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, portador do RG nº 04.443.294-12 e CPF nº 471.579.415-20 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS**, portador RG nº 09.685.522-34 e CPF nº 013.347.745-28, a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipupiara, CNPJ Nº 18.122.924/0001-26 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara-Ba.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

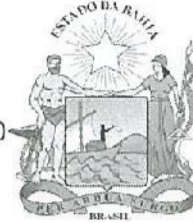
- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Cancelar cheques (cód.95);





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



- IX. Baixar cheques (cód.96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP
- XVI. Emitir comprovantes (cód.126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód.149)
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód. 151).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

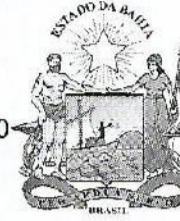


**ASCIR LEITE SANTOS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015**  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IPUPIARA E A EMPRESA NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM**  
**LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob nº 13.328.566/0001-99, com endereço na Praça do Mercado, 10, casa, Vila de Ibipetum – Ipupiara – Ba, neste ato representada por seu sócio-gerente infra-assinado, Sr(a) Jaciara Costa e Silva, maior, brasileira, empresaria, casada, portador do Documento de Identidade nº 09.685.479-07 SSP/BA e do CPF: 018.701.455-85, residente e domiciliado na Avenida Jonival Lucas, s/n, na Vila de Ibipetum, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de acordo com a autorização de Poder Executivo sujeitando-se à Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”–**

A vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis meses), isto é de 07 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

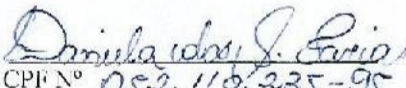
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

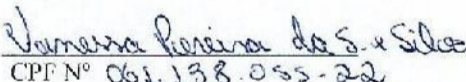
Ipupiara, 07 de abril de 2017.

  
 Ascir Leite Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

\* Jaciara Costa Silva  
 NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA

  
 Daniela dos S. Garcia  
 CPF Nº 052.116.235-95

  
 Vanessa Pereira da S. Silva  
 CPF Nº 061.138.055-22

